



PARECER Nº 1736, DE 2024, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 848, DE 2021

De autoria do deputado Adalberto Freitas, o projeto em epígrafe objetiva obrigar os condomínios residenciais e comerciais a comunicar à Delegacia de Polícia da Pessoa com Deficiência ou ao órgão de segurança pública especializado a ocorrência de atos ou ameaças de violência contra pessoas com deficiência em suas unidades condominiais ou áreas comuns.

A presente proposição esteve em pauta nos termos regimentais, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, a propositura foi remetida à análise da Comissão de Constituição e Justiça, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno, tendo sido aprovada sem emendas.

Na sequência, a proposição foi encaminhada a Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, para análise da matéria e recebeu parecer favoravelmente à aprovação do projeto quanto ao mérito.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, para que fossem analisados os aspectos previstos no § 2º do artigo 31 do Regimento Interno Consolidado.

Ao fazê-lo, verificamos que o projeto de lei visa proteger população vulnerável à violência e que muitas vezes não tem condições de comunicar a terceiros sobre a violência sofrida. Assim, o condomínio, composto pelos vizinhos do deficiente, poderá e deverá comunicar à polícia qualquer suspeita de violência contra pessoa com deficiência, aumentando a proteção dessa população, de modo que a propositura não pretende implementar novos gastos públicos ainda não previstos, não concorrendo, portanto, para o aumento da despesa ou redução da receita do Estado, estando o projeto em conformidade com o que preceitua o artigo 25 da Constituição do Estado.

Portanto, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 848, de 2021.

Enio Tatto – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ENIO TATTO, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 22/10/2024.

Gilmaci Santos – Presidente

| | |
|------------------------|------------------------------|
| Carlos Cezar | Favorável ao voto do relator |
| Alex Madureira | Favorável ao voto do relator |
| Luiz Claudio Marcolino | Favorável ao voto do relator |
| Thainara Faria | Favorável ao voto do relator |
| Barros Munhoz | Favorável ao voto do relator |
| Gilmaci Santos | Favorável ao voto do relator |
| Ricardo França | Favorável ao voto do relator |